



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 — CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620 - FONES: 726-2239 - 726-2474

L E I N º 1824

De 29 de Novembro de 1.989

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Orlandia, para o exercício de 1.990.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Programa do Município de Orlandia, para o exercício financeiro de 1.990, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa em valores iguais a Ncz\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de cruzados novos).

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:-

1 - R E C E I T A

1.1 - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1.1 - RECEITAS CORRENTES

Receita Tributaria	Ncz\$	2.280.000
Receita Patrimonial	Ncz\$	5.701.500
Receita Industrial ...	Ncz\$	780.000
Transferências Correntes	Ncz\$	84.411.000
Outras Receitas Correntes	Ncz\$	219.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 — CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620 - FONES: 726-2239 - 726-2474

de fls. 01

47

Sub-Soma	Ncz\$	93.392.000
1.1.2 - <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		
Operações de Crédito	Ncz\$	1.000.000
Alienação de Bens	Ncz\$	2.000
Transferências de Capital	Ncz\$	7.406.000
Outras Receitas de Capital	Ncz\$	200.000
Sub-Soma	Ncz\$	8.608.000
Total da Receita	Ncz\$	102.000.000

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:-

2 - <u>D E S P E S A</u>		
2.1 - <u>POR CATEGORIAS ECONOMICAS</u>		
2.1.1 - Despesas Correntes	Ncz\$	60.530.000
2.1.2 - Despesas de Capital	Ncz\$	41.470.000
Total	Ncz\$	102.000.000
2.2 - <u>POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO</u>		
<u>PODER LEGISLATIVO</u>		
1 - Câmara Municipal	Ncz\$	4.520.000
<u>PODER EXECUTIVO</u>		
1 - Chefia do Executivo	Ncz\$	2.223.000
2 - Coordenadoria Geral	Ncz\$	621.000
3 - Setor de Finanças	Ncz\$	1.160.000
4 - Setor de Administração	Ncz\$	5.092.000
5 - Encargos Gerais do Município	Ncz\$	7.229.000

à fls. 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 — CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620 - FONES: 726-2239 - 726-2474

de fls. 02

6 - Setor de Educação e Cultura	Ncz\$	23.362.000
7 - Setor de Assistência Social	Ncz\$	12.555.000
8 - Setor de Viação e Obras Publicas	Ncz\$	13.163.000
9 - Setor Municipal de Estradas de Rodagem ...	Ncz\$	2.700.000
10 - Setor de Serviços Urbanos	Ncz\$	29.375.000
Total	Ncz\$	102.000.000

2.3 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	Ncz\$	4.520.000
03 - Administração e Planejamento	Ncz\$	20.460.000
08 - Educação e Cultura	Ncz\$	23.362.000
10 - Habitação e Urbanismo	Ncz\$	15.488.000
11 - Indústria, Comércio e Serviços ...	Ncz\$	2.620.000
13 - Saúde e Saneamento	Ncz\$	24.575.000
15 - Assistência e Previdência	Ncz\$	8.275.000
16 - Transporte	Ncz\$	2.700.000
Total.....	Ncz\$	102.000.000

2.4 - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	Ncz\$	4.520.000
07 - Administração	Ncz\$	15.723.000
08 - Administração Financeira	Ncz\$	1.529.000
16 - Abastecimento	Ncz\$	95.000
30 - Segurança Publica	Ncz\$	730.000
41 - Educação. a Criança de 0 a 6 anos	Ncz\$	7.385.000
42 - Ensino Fundamental	Ncz\$	11.260.000
43 - Ensino de 2º Grau	Ncz\$	124.000

ã fls. 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 — CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620 - FONES: 726-2239 - 726-2474

de fls. 03

44 - Ensino Superior	Ncz\$	950.000
46 - Educação Física e Desporto	Ncz\$	1.820.000
48 - Cultura	Ncz\$	1.823.000
58 - Urbanismo	Ncz\$	8.055.000
60 - Serviços de Utilidade Publica	Ncz\$	7.433.000
62 - Industria	Ncz\$	720.000
65 - Turismo	Ncz\$	1.805.000
75 - Saúde	Ncz\$	10.100.000
76 - Saneamento	Ncz\$	14.475.000
81 - Assistência	Ncz\$	2.455.000
82 - Previdência	Ncz\$	4.800.000
84 - Programa Form. Patr. Servidor Publico ...	Ncz\$	1.020.000
88 - Transporte Rodoviario	Ncz\$	2.700.000
91 - Transporte Urbano	Ncz\$	2.478.000
Total	Ncz\$	102.000.000

ARTIGO 4º - No curso da execução orçamentária, o Executivo poderá realizar Operações de Crédito para antecipação da receita, para atender insuficiências de caixa, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total da receita estimada, nos termos da legislação em vigor.

ARTIGO 5º - Fica o Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, - créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), do presente orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4320/64.

Parágrafo Único - Os créditos adicionais autorizados por este artigo, - ficam vinculados à existência dos recursos exigidos pelo artigo 43, da Lei complementar nº 4320/64 de 17 de março de 1.964.

à fls. 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 — CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620 - FONES: 726-2239 - 726-2474

de fls. 04

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor à 1º de janeiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

29 de Novembro de 1.989



Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1824

Autógrafo nº:- 093/89

Projeto de Lei nº:- 2.011

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Orlandia, para o exercício de 1.990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA NA FORMA DA LEI, APROVA:

ARTIGO 1º - O Orçamento Programa do Município de Orlandia, para o exercício financeiro de 1.990, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa em valores iguais a Ncz\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de cruzados novos).

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:-

1 - R E C E I T A

1.1 - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1.1 - RECEITAS CORRENTES

Receita Tributaria	Ncz\$	2.280.000
Receita Patrimonial	Ncz\$	5.701.500
Receita Industrial	Ncz\$	780.000
Transferências Correntes	Ncz\$	84.411.000
Outras Receitas Correntes	Ncz\$	219.500



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

1

	Sub-Soma	Ncz\$	93.392.000
1.1.2 -	<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		
	Operações de Crédito	Ncz\$	1.000.000
	Alienação de Bens	Ncz\$	2.000
	Transferências de Capital	Ncz\$	7.406.000
	Outras Receitas de Capital	Ncz\$	200.000
	Sub-Soma	Ncz\$	8.608.000
	Total da Receita	Ncz\$	102.000.000

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:-

2 -	<u>D E S P E S A</u>		
2.1 -	<u>POR CATEGORIAS ECONOMICAS</u>		
2.1.1 -	Despesas Correntes	Ncz\$	60.530.000
2.1.2 -	Despesas de Capital	Ncz\$	41.470.000
	Total	Ncz\$	102.000.000
2.2 -	<u>POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO</u>		
	<u>PODER LEGISLATIVO</u>		
1 -	Câmara Municipal	Ncz\$	4.520.000
	<u>PODER EXECUTIVO</u>		
1 -	Chefia do Executivo	Ncz\$	2.223.000
2 -	Coordenadoria Geral	Ncz\$	621.000
3 -	Setor de Finanças	Ncz\$	1.160.000
4 -	Setor de Administração	Ncz\$	5.092.000
5 -	Encargos Gerais do Município	Ncz\$	7.229.000



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

1

	6 - Setor de Educação e Cultura	Ncz\$	23.362.000
	7 - Setor de Assistência Social	Ncz\$	12.555.000
	8 - Setor de Viação e Obras Publicas	Ncz\$	13.163.000
	9 - Setor Municipal de Estradas de Rodagem ...	Ncz\$	2.700.000
	10 - Setor de Serviços Urbanos	Ncz\$	29.375.000
	Total	Ncz\$	102.000.000
2.3	<u>- POR FUNÇÕES DE GOVERNO</u>		
	01 - Legislativa	Ncz\$	4.520.000
	03 - Administração e Planejamento	Ncz\$	20.460.000
	08 - Educação e Cultura ..	Ncz\$	23.362.000
	10 - Habitação e Urbanismo	Ncz\$	15.488.000
	11 - Indústria, Comércio e Serviços ...	Ncz\$	2.620.000
	13 - Saúde e Saneamento	Ncz\$	24.575.000
	15 - Assistência e Previdência	Ncz\$	8.275.000
	16 - Transporte	Ncz\$	2.700.000
	Total.....	Ncz\$	102.000.000
2.4	<u>- POR PROGRAMAS</u>		
	01 - Processo Legislativo	Ncz\$	4.520.000
	07 - Administração	Ncz\$	15.723.000
	08 - Administração Financeira	Ncz\$	1.529.000
	16 - Abastecimento	Ncz\$	95.000
	30 - Segurança Publica	Ncz\$	730.000
	41 - Educação a Criança de 0 a 6 anos	Ncz\$	7.385.000
	42 - Ensino Fundamental	Ncz\$	11.260.000
	43 - Ensino de 2º Grau	Ncz\$	124.000



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

69.

44 - Ensino Superior	Ncz\$	950.000
46 - Educação Física e Desporto	Ncz\$	1.820.000
48 - Cultura	Ncz\$	1.823.000
58 - Urbanismo	Ncz\$	8.055.000
60 - Serviços de Utilidade Publica	Ncz\$	7.433.000
62 - Industria	Ncz\$	720.000
65 - Turismo	Ncz\$	1.805.000
75 - Saúde	Ncz\$	10.100.000
76 - Saneamento	Ncz\$	14.475.000
81 - Assistência	Ncz\$	2.455.000
82 - Previdência	Ncz\$	4.800.000
84 - Programa Form. Patr. Servidor Publico ...	Ncz\$	1.020.000
88 - Transporte Rodoviario	Ncz\$	2.700.000
91 - Transporte Urbano	Ncz\$	2.478.000
Total	Ncz\$	102.000.000

ARTIGO 4º - No curso da execução orçamentária, o Executivo poderá realizar Operações de Crédito para antecipação da receita, para atender insuficiências de caixa, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total da receita estimada, nos termos da legislação em vigor.

ARTIGO 5º - Fica o Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, - créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), do presente orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4320/64.

Parágrafo Único - Os créditos adicionais autorizados por este artigo, - ficam vinculados à existência dos recursos exigidos pelo artigo 43, da Lei complementar nº 4320/64 de 17 de março de 1.964.



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

6

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

ORLÂNDIA-SP., 28 DE NOVEMBRO DE 1.989.

DOUTOR JOÃO HENRIQUE ORSI
PRESIDENTE

JOSÉ ALBERTO COSTA
1º SECRETÁRIO